



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 1 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** LUCY REGINA ANDREOLA FERNANDES.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereadora Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Saúde.
- **Título do Projeto ou Ação:** Cirurgias eletivas e exames de alta complexidade.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** A presente emenda parlamentar destina-se ao financiamento de cirurgias e exames de alta complexidade, com o objetivo de ampliar o acesso da população a procedimentos especializados essenciais à preservação da saúde e à qualidade de vida. Essa iniciativa busca atender pacientes que aguardam em filas extensas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo diagnósticos precisos e tratamentos eficazes para condições graves ou crônicas que necessitam de intervenção imediata. Por meio dessa medida, será possível reduzir o tempo de espera, diminuir complicações associadas ao agravamento das doenças e proporcionar mais dignidade aos pacientes em situação de vulnerabilidade.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Saúde.

3. Valor da Emenda

- R\$ 170.141,75 (cento e setenta mil, cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A destinação de recursos para a realização de cirurgias e exames de alta complexidade é uma medida de extrema importância para garantir o acesso da população a serviços de saúde especializados. Esses procedimentos, muitas vezes, são indispensáveis para o diagnóstico e tratamento de condições graves, crônicas ou progressivas que, se não tratadas em tempo adequado, podem levar ao agravamento do quadro clínico, incapacidade ou até mesmo à morte. Atualmente, muitas pessoas enfrentam longas filas de espera no Sistema Único de Saúde (SUS), enfrentando dificuldades para realizar exames como ressonância magnética, tomografia computadorizada, e procedimentos cirúrgicos que demandam tecnologia avançada e equipes especializadas. Essa realidade impacta negativamente a qualidade de vida dos pacientes e suas famílias, além de sobrecarregar o sistema público de saúde devido ao aumento de complicações de saúde evitáveis. O aporte financeiro viabilizado por esta emenda permitirá reduzir as filas de espera, oferecer tratamento em tempo hábil e garantir que os pacientes tenham acesso a serviços de saúde com dignidade. Essa iniciativa reforça o compromisso com o direito à saúde, previsto na Constituição Federal, e contribui para a construção de um sistema mais eficiente, humano e inclusivo.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 28 de novembro de 2024.


Lucy Regina Andreola Fernandes
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 2 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** LUCY REGINA ANDREOLA FERNANDES.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereadora Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Pavimentação Urbana/Acessibilidade.
- **Título do Projeto ou Ação:** Pavimentação da Rua Goiás, trecho da Rua Iguaçu ao Lar dos idosos.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** A presente emenda parlamentar visa a pavimentação do trecho da Rua Goiás, compreendido entre a Rua Iguaçu e o Lar dos Idosos, com o objetivo de melhorar as condições de trafegabilidade e segurança para os moradores, visitantes e profissionais que frequentam essa localidade. A pavimentação dessa via representa um importante avanço para a infraestrutura urbana, contribuindo para a mobilidade e qualidade de vida da comunidade local.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3. Valor da Emenda

- R\$ 170.141,75 (cento e setenta mil, cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A obra de pavimentação facilitará o acesso ao Lar dos Idosos, beneficiando diretamente os residentes e seus familiares, além de

garantir maior conforto e segurança para os serviços prestados na instituição. A melhoria na infraestrutura também favorecerá o fluxo de transporte público e particular, a realização de atendimentos médicos e a circulação de pedestres, especialmente em condições climáticas adversas, que atualmente dificultam o tráfego e geram transtornos. Com essa intervenção, busca-se proporcionar um ambiente mais acessível, seguro e adequado para todos os cidadãos que dependem dessa via para suas atividades diárias.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 28 de novembro de 2024.



Lucy Regina Andreola Fernandes
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 3 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** MARCOS BERTA.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Saúde.
- **Título do Projeto ou Ação:** Cirurgias eletivas e exames de alta complexidade.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** A presente emenda parlamentar destina-se ao financiamento de cirurgias e exames de alta complexidade, com o objetivo de ampliar o acesso da população a procedimentos especializados essenciais à preservação da saúde e à qualidade de vida. Essa iniciativa busca atender pacientes que aguardam em filas extensas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo diagnósticos precisos e tratamentos eficazes para condições graves ou crônicas que necessitam de intervenção imediata. Por meio dessa medida, será possível reduzir o tempo de espera, diminuir complicações associadas ao agravamento das doenças e proporcionar mais dignidade aos pacientes em situação de vulnerabilidade.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Saúde.

3. Valor da Emenda

- R\$ 170.141,75 (cento e setenta mil, cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A destinação de recursos para a realização de cirurgias e exames de alta complexidade é uma medida de extrema importância para garantir o acesso da população a serviços de saúde especializados. Esses procedimentos, muitas vezes, são indispensáveis para o diagnóstico e tratamento de condições graves, crônicas ou progressivas que, se não tratadas em tempo adequado, podem levar ao agravamento do quadro clínico, incapacidade ou até mesmo à morte. Atualmente, muitas pessoas enfrentam longas filas de espera no Sistema Único de Saúde (SUS), enfrentando dificuldades para realizar exames como ressonância magnética, tomografia computadorizada, e procedimentos cirúrgicos que demandam tecnologia avançada e equipes especializadas. Essa realidade impacta negativamente a qualidade de vida dos pacientes e suas famílias, além de sobrecarregar o sistema público de saúde devido ao aumento de complicações de saúde evitáveis. O aporte financeiro viabilizado por esta emenda permitirá reduzir as filas de espera, oferecer tratamento em tempo hábil e garantir que os pacientes tenham acesso a serviços de saúde com dignidade. Essa iniciativa reforça o compromisso com o direito à saúde, previsto na Constituição Federal, e contribui para a construção de um sistema mais eficiente, humano e inclusivo.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 27 de novembro de 2024.



Marcos Berta
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 4 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** MARCOS BERTA.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Esporte e Lazer.
- **Título do Projeto ou Ação:** Instalação de piso esportivo indoor, no Ginásio de Esportes Wadis Dall'Oglio, localizado na Rua Maranhão, 1365 - São Cristovão, Medianeira - PR,
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** O projeto prevê a instalação de piso esportivo no Ginásio de Esportes Wadis Dall'Oglio, considerando materiais de última geração, que atendam às normas de qualidade e segurança exigidas para instalações esportivas. O novo piso será projetado para suportar atividades de impacto, proporcionar amortecimento adequado e reduzir o risco de lesões, sendo ideal para esportes como futsal, basquete, vôlei, handebol e outras modalidades.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

3. Valor da Emenda

- R\$ 170.141,75 (cento e setenta mil, cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A instalação do piso esportivo indoor tem como sua principal função a segurança e desempenho nos treinamentos/atividades.

Com a instalação do piso a quadra poliesportiva ficara em padrão para sediar e proporcionar um melhor desempenho aos frequentadores do local, promovendo inclusão esportiva, desenvolvimento social e incentivando práticas de saúde, lazer e esporte de rendimento. O investimento terá impacto positivo na comunidade, no turismo esportivo, na formação de atletas e na economia do município com a realização de eventos a níveis estadual e nacional.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 27 de novembro de 2024.



Marcos Berta
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 5 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereadora Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Saúde.
- **Título do Projeto ou Ação:** Cirurgias eletivas e exames de alta complexidade.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** A presente emenda parlamentar destina-se ao financiamento de cirurgias e exames de alta complexidade, com o objetivo de ampliar o acesso da população a procedimentos especializados essenciais à preservação da saúde e à qualidade de vida. Essa iniciativa busca atender pacientes que aguardam em filas extensas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo diagnósticos precisos e tratamentos eficazes para condições graves ou crônicas que necessitam de intervenção imediata. Por meio dessa medida, será possível reduzir o tempo de espera, diminuir complicações associadas ao agravamento das doenças e proporcionar mais dignidade aos pacientes em situação de vulnerabilidade.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Saúde.

3. Valor da Emenda

- R\$ 170.141,75 (cento e setenta mil, cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo

Protocolo nº 830/2024 - 28/11/24 - 1527 min
Contendo: 01 volume(s), 02 folha(s) 00 anexo(s)
Descr. do anexo:

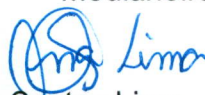
Servidor responsável: *[Assinatura]*

4. Justificativa e benefícios esperados: A destinação de recursos para a realização de cirurgias e exames de alta complexidade é uma medida de extrema importância para garantir o acesso da população a serviços de saúde especializados. Esses procedimentos, muitas vezes, são indispensáveis para o diagnóstico e tratamento de condições graves, crônicas ou progressivas que, se não tratadas em tempo adequado, podem levar ao agravamento do quadro clínico, incapacidade ou até mesmo à morte. Atualmente, muitas pessoas enfrentam longas filas de espera no Sistema Único de Saúde (SUS), enfrentando dificuldades para realizar exames como ressonância magnética, tomografia computadorizada, e procedimentos cirúrgicos que demandam tecnologia avançada e equipes especializadas. Essa realidade impacta negativamente a qualidade de vida dos pacientes e suas famílias, além de sobrecarregar o sistema público de saúde devido ao aumento de complicações de saúde evitáveis. O aporte financeiro viabilizado por esta emenda permitirá reduzir as filas de espera, oferecer tratamento em tempo hábil e garantir que os pacientes tenham acesso a serviços de saúde com dignidade. Essa iniciativa reforça o compromisso com o direito à saúde, previsto na Constituição Federal, e contribui para a construção de um sistema mais eficiente, humano e inclusivo.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 27 de novembro de 2024.



Ana Claudia dos Santos Lima
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA


EMENDA PARLAMENTAR N.º 6 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereadora Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
 - **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
 - **Área de Atuação:** Assistência Social/à Sociedade Filantrópica SEMEAR – CNPJ 05.774.123/0001-01.
 - **Título do Projeto ou Ação:** Manutenção e investimento da Entidade.
 - **Classificação do Programa/Ação:**
 - **Classificação da Fonte de Recurso:**
 - **Descrição:** Transferência de recursos à Sociedade Filantrópica SEMEAR destinada a suprir necessidades de manutenção operacional e promover investimentos estratégicos voltados ao aprimoramento dos serviços prestados.
 - **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 

3. Valor da Emenda

- R\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais).

4. Justificativa e benefícios esperados: A destinação de recursos para o SEMEAR é fundamental para assegurar a continuidade e a ampliação dos serviços sociais prestados por essa instituição que desempenha um papel crucial no atendimento de populações vulneráveis, atuando em áreas como saúde, assistência social, educação e acolhimento, muitas vezes suprimindo lacunas deixadas pelo poder público. Os recursos alocados serão utilizados tanto para a manutenção das despesas operacionais diárias quanto para investimentos em melhorias e expansão das atividades. Garantir o suporte

financeiro a essas entidades é contribuir para o fortalecimento da rede de proteção social e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 27 de novembro de 2024.



Ana Claudia dos Santos Lima
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 7 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereadora Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência Social/à Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA, CNPJ n.º 07.736.225/0001-50.
- **Título do Projeto ou Ação:** Manutenção e investimento da Entidade.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** Transferência de recursos à Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente (AMOA), destinada a suprir necessidades de manutenção operacional e promover investimentos estratégicos voltados ao aprimoramento dos serviços prestados.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Valor da Emenda

- R\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais).

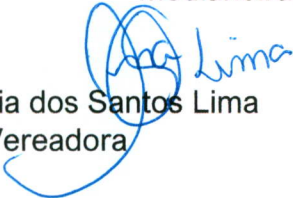
4. Justificativa e benefícios esperados: A transferência de recursos, por meio desta emenda, fortalecerá a capacidade da instituição de atender às crescentes demandas da comunidade, garantindo a qualidade e eficiência de suas atividades. Além disso, a aplicação dos recursos proporcionará um impacto positivo direto nos beneficiários, ampliando as oportunidades de desenvolvimento e inclusão social. Investir na AMOA é

investir na construção de um futuro mais equitativo, assegurando o direito ao atendimento especializado às crianças e adolescentes que mais necessitam.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 27 de novembro de 2024.


Ana Claudia dos Santos Lima
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 8 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereadora Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência Social/à Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados - AMESFI – CNPJ 00.883.367/0001-09.
- **Título do Projeto ou Ação:** Manutenção e investimento da Entidade.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** Transferência de recursos à Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados – AMESFI, destinada a suprir necessidades de manutenção operacional e promover investimentos estratégicos voltados ao aprimoramento dos serviços prestados.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Valor da Emenda

- R\$ 20.000.00 (vinte mil reais).

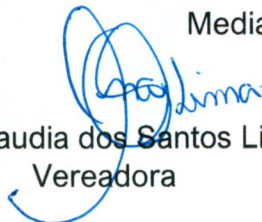
4. Justificativa e benefícios esperados: A destinação de recursos para a AMESFI é fundamental para assegurar a continuidade e a ampliação dos serviços sociais prestados por essa instituição que desempenha um papel crucial no atendimento de populações vulneráveis, atuando em áreas como saúde, assistência social, educação e acolhimento, muitas vezes suprindo lacunas deixadas pelo poder público. Os recursos alocados serão utilizados tanto para a manutenção das despesas operacionais diárias quanto para investimentos em melhorias e expansão das atividades. Garantir o suporte

financeiro a essas entidades é contribuir para o fortalecimento da rede de proteção social e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 27 de novembro de 2024.



Ana Claudia dos Santos Lima
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA


EMENDA PARLAMENTAR N.º 9 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereadora Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
 - **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
 - **Área de Atuação:** Assistência Social/à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Medianeira - APAE – CNPJ 76.414.028/0001-37.
 - **Título do Projeto ou Ação:** Manutenção e investimento da Entidade.
 - **Classificação do Programa/Ação:**
 - **Classificação da Fonte de Recurso:**
 - **Descrição:** Transferência de recursos à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Medianeira - APAE, destinada a suprir necessidades de manutenção operacional e promover investimentos estratégicos voltados ao aprimoramento dos serviços prestados.
 - **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 

3. Valor da Emenda

- R\$ 10.000.00 (dez mil reais).

4. Justificativa e benefícios esperados: A destinação de recursos para a APAE é fundamental para assegurar a continuidade e a ampliação dos serviços sociais prestados por essa instituição que desempenha um papel crucial no atendimento de populações vulneráveis, atuando em áreas como saúde, assistência social, educação e acolhimento, muitas vezes suprimindo lacunas deixadas pelo poder público. Os recursos alocados serão utilizados tanto para a manutenção das despesas operacionais diárias quanto para investimentos em melhorias e expansão das atividades. Garantir o suporte

financeiro a essas entidades é contribuir para o fortalecimento da rede de proteção social e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 27 de novembro de 2024.

Ana Claudia dos Santos Lima
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 10 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereadora Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência Social/à Entidade Filantrópica O Bom Samaritano – CNPJ 11.483.768/0001-80.
- **Título do Projeto ou Ação:** Manutenção e investimento da Entidade.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** Transferência de recursos à Entidade Filantrópica O Bom Samaritano, destinada a suprir necessidades de manutenção operacional e promover investimentos estratégicos voltados ao aprimoramento dos serviços prestados.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Valor da Emenda

- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

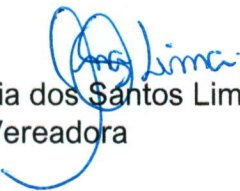
4. Justificativa e benefícios esperados: A destinação de recursos para a Entidade Filantrópica O Bom Samaritano é fundamental para assegurar a continuidade e a ampliação dos serviços sociais prestados por essa instituição que desempenha um papel crucial no atendimento de populações vulneráveis, atuando em áreas como saúde, assistência social, educação e acolhimento, muitas vezes suprimindo lacunas deixadas pelo poder público. Os recursos alocados serão utilizados tanto para a manutenção das despesas operacionais diárias quanto para investimentos em

melhorias e expansão das atividades. Garantir o suporte financeiro a essas entidades é contribuir para o fortalecimento da rede de proteção social e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 27 de novembro de 2024.


Ana Claudia dos Santos Lima
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA


EMENDA PARLAMENTAR N.º 11 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereadora Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
 - **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
 - **Área de Atuação:** Assistência Social/ao Recanto Parque Iguaçu – CNPJ 04.696.154/0001-10.
 - **Título do Projeto ou Ação:** Manutenção e investimento da Entidade.
 - **Classificação do Programa/Ação:**
 - **Classificação da Fonte de Recurso:**
 - **Descrição:** Transferência de recursos ao Recanto Parque Iguaçu, destinada a suprir necessidades de manutenção operacional e promover investimentos estratégicos voltados ao aprimoramento dos serviços prestados.
 - **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 

3. Valor da Emenda

- R\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais).


4. Justificativa e benefícios esperados: A destinação de recursos para ao Recanto Parque Iguaçu é fundamental para assegurar a continuidade e a ampliação dos serviços sociais prestados por essa instituição que desempenha um papel crucial no atendimento de populações vulneráveis, atuando em áreas como saúde, assistência social, educação e acolhimento, muitas vezes suprimindo lacunas deixadas pelo poder público. Os recursos alocados serão utilizados tanto para a manutenção das despesas operacionais diárias quanto para investimentos em melhorias e expansão das atividades. Garantir o suporte financeiro a essas entidades é contribuir para o

fortalecimento da rede de proteção social e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 27 de novembro de 2024.


Ana Claudia dos Santos Lima
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 12 /2024

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereadora Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência Social/ao Lar dos Idosos Fundação Jandira Áurea Zílio, CNPJ n.º 78.102.480/0001-99.
- **Título do Projeto ou Ação:** Manutenção e investimento da Entidade.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** Transferência de recursos ao Lar dos Idosos Fundação Jandira Áurea Zílio, destinada a suprir necessidades de manutenção operacional e promover investimentos estratégicos voltados ao aprimoramento dos serviços prestados.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social. *pro*

3. Valor da Emenda

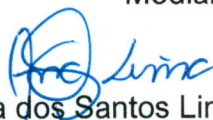
- R\$ 20.000.00 (vinte mil reais).

4. Justificativa e benefícios esperados: A disponibilização de emenda parlamentar ao Lar dos Idosos é de suma importância para garantir a continuidade e ampliação dos serviços essenciais prestados a uma população vulnerável e muitas vezes esquecida: os idosos. Este recurso será destinado tanto para os gastos de manutenção quanto para novos investimentos, proporcionando condições adequadas de funcionamento e melhorias na infraestrutura e nos serviços ofertados.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 27 de novembro de 2024.



Ana Claudia dos Santos Lima
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA


EMENDA PARLAMENTAR N.º 13 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereadora Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
 - **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
 - **Área de Atuação:** Agricultura/Saúde Pública.
 - **Título do Projeto ou Ação:** Aquisição de ração para cães e gatos.
 - **Classificação do Programa/Ação:**
 - **Classificação da Fonte de Recurso:**
 - **Descrição:** A presente emenda parlamentar tem como objetivo a aquisição de ração destinada a cães e gatos em situação de abandono, acolhidos por organizações não governamentais, abrigos ou projetos de proteção animal. O recurso será aplicado no suporte à alimentação desses animais, garantindo sua subsistência e promovendo o bem-estar animal.
 - **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento.
- 

3. Valor da Emenda

- R\$ 10.000.00 (dez mil reais).

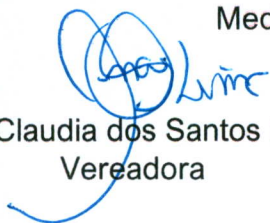
4. Justificativa e benefícios esperados: A destinação de recursos para a aquisição de ração destinada a cães e gatos em situação de abandono é uma ação de extrema relevância social e ambiental. O abandono de animais domésticos é uma realidade crescente, que sobrecarrega abrigos e organizações não governamentais dedicadas à proteção animal. Essas entidades, muitas vezes com recursos escassos, desempenham um papel essencial no resgate, cuidado e reabilitação desses animais, garantindo-lhes

dignidade e condições mínimas de sobrevivência. Investir em alimentação adequada para esses animais é, portanto, uma forma de promover o equilíbrio ambiental, reduzir os impactos sociais causados por populações desassistidas de animais e fortalecer as políticas de controle ético populacional.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 27 de novembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ana Claudia dos Santos Lima', is written over the typed name. The signature is stylized and includes a large circular flourish.

Ana Claudia dos Santos Lima
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 14 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereadora Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Esportes/Saúde Pública.
- **Título do Projeto ou Ação:** Manutenção e investimentos nas escolinhas de futsal e judô.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** A presente emenda parlamentar destina-se à manutenção e fortalecimento das escolinhas de futsal e judô, promovendo o acesso ao esporte como ferramenta de inclusão social, formação cidadã e desenvolvimento físico e mental de crianças e adolescentes. Os recursos serão utilizados para cobrir despesas operacionais, como aquisição de materiais esportivos, uniformes, manutenção de equipamentos e melhorias na infraestrutura necessária para a realização das atividades.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal Esporte e Lazer

3. Valor da Emenda

- R\$ 10.141,75 (dez mil, cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

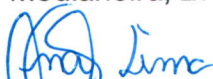
4. Justificativa e benefícios esperados: A manutenção de escolinhas de futsal e judô é uma iniciativa de grande relevância social, educacional e esportiva, especialmente para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Essas modalidades esportivas, além de promoverem o desenvolvimento físico e mental, atuam como

poderosos instrumentos de inclusão social, disciplina, construção de valores éticos e formação cidadã.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 27 de novembro de 2024.



Ana Claudia dos Santos Lima
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 15 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** IVAN LUIS DA SILVA REDELOFF.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Saúde.
- **Título do Projeto ou Ação:** Cirurgias eletivas e exames de alta complexidade.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** A presente emenda parlamentar destina-se ao financiamento de cirurgias e exames de alta complexidade, com o objetivo de ampliar o acesso da população a procedimentos especializados essenciais à preservação da saúde e à qualidade de vida. Essa iniciativa busca atender pacientes que aguardam em filas extensas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo diagnósticos precisos e tratamentos eficazes para condições graves ou crônicas que necessitam de intervenção imediata. Por meio dessa medida, será possível reduzir o tempo de espera, diminuir complicações associadas ao agravamento das doenças e proporcionar mais dignidade aos pacientes em situação de vulnerabilidade.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Saúde.

3. Valor da Emenda

- R\$ 170.141,75 (cento e setenta mil, cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A destinação de recursos para a realização de cirurgias e exames de alta complexidade é uma medida de extrema importância para garantir o acesso da população a serviços de saúde especializados. Esses procedimentos, muitas vezes, são indispensáveis para o diagnóstico e tratamento de condições graves, crônicas ou progressivas que, se não tratadas em tempo adequado, podem levar ao agravamento do quadro clínico, incapacidade ou até mesmo à morte. Atualmente, muitas pessoas enfrentam longas filas de espera no Sistema Único de Saúde (SUS), enfrentando dificuldades para realizar exames como ressonância magnética, tomografia computadorizada, e procedimentos cirúrgicos que demandam tecnologia avançada e equipes especializadas. Essa realidade impacta negativamente a qualidade de vida dos pacientes e suas famílias, além de sobrecarregar o sistema público de saúde devido ao aumento de complicações de saúde evitáveis. O aporte financeiro viabilizado por esta emenda permitirá reduzir as filas de espera, oferecer tratamento em tempo hábil e garantir que os pacientes tenham acesso a serviços de saúde com dignidade. Essa iniciativa reforça o compromisso com o direito à saúde, previsto na Constituição Federal, e contribui para a construção de um sistema mais eficiente, humano e inclusivo.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 27 de novembro de 2024.

Ivan Luis da Silva Redeloff
Vereador

<p>Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo</p> <p>Protocolo nº 848/2024 - 29/11/24 - 15:50 min</p> <p>Contendo: 01 volume(s), 02 folha(s) 00 anexo(s)</p> <p>Descr. do anexo:</p> <p>Servidor responsável: _____</p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA


EMENDA PARLAMENTAR N.º 16 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** IVAN LUIS DA SILVA REDELOFF.
- **instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Individual.
- **Área de Atuação:** Mobilidade Urbana e Acessibilidade.
- **Título do Projeto ou Ação:** Instalação de Elevador no Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** Instalação de um sistema de transporte vertical (elevador) no ginásio de esportes Antonio Lacerda Braga, para atender às necessidades de acessibilidade e mobilidade de todos os usuários, incluindo pessoas com deficiência (PcD), idosos, gestantes e outros indivíduos com mobilidade reduzida, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. 

3. Valor da Emenda

- R\$ 170.141,75 (cento e setenta mil, cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados

- A instalação do elevador no ginásio de esportes é um investimento estratégico que não apenas garante conformidade legal, mas também promove inclusão, modernidade e benefícios sociais. Além de atender às necessidades de

diferentes públicos, agrega valor ao espaço e amplia sua funcionalidade, posicionando o ginásio como um local acolhedor e adaptado às demandas contemporâneas.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 28 de novembro de 2024.

Ivan Luis da Silva Redeloff
Vereador

<p>Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo Protocolo nº 847/2024 - 29/11/24 - 15:49 min Contendo: 01 volume(s), 02 folha(s) 00 anexo(s) Descr. do anexo: Servidor responsável: _____</p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 17 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** FABIO DE VARGAS PADILHA.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Saúde.
- **Título do Projeto ou Ação:** Cirurgias eletivas e exames de alta complexidade.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** A presente emenda parlamentar destina-se ao financiamento de cirurgias e exames de alta complexidade, com o objetivo de ampliar o acesso da população a procedimentos especializados essenciais à preservação da saúde e à qualidade de vida. Essa iniciativa busca atender pacientes que aguardam em filas extensas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo diagnósticos precisos e tratamentos eficazes para condições graves ou crônicas que necessitam de intervenção imediata. Por meio dessa medida, será possível reduzir o tempo de espera, diminuir complicações associadas ao agravamento das doenças e proporcionar mais dignidade aos pacientes em situação de vulnerabilidade.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Saúde.

3. Valor da Emenda

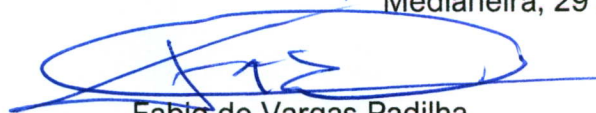
- R\$ 170.141,75 (cento e setenta mil, cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A destinação de recursos para a realização de cirurgias e exames de alta complexidade é uma medida de extrema importância para garantir o acesso da população a serviços de saúde especializados. Esses procedimentos, muitas vezes, são indispensáveis para o diagnóstico e tratamento de condições graves, crônicas ou progressivas que, se não tratadas em tempo adequado, podem levar ao agravamento do quadro clínico, incapacidade ou até mesmo à morte. Atualmente, muitas pessoas enfrentam longas filas de espera no Sistema Único de Saúde (SUS), enfrentando dificuldades para realizar exames como ressonância magnética, tomografia computadorizada, e procedimentos cirúrgicos que demandam tecnologia avançada e equipes especializadas. Essa realidade impacta negativamente a qualidade de vida dos pacientes e suas famílias, além de sobrecarregar o sistema público de saúde devido ao aumento de complicações de saúde evitáveis. O aporte financeiro viabilizado por esta emenda permitirá reduzir as filas de espera, oferecer tratamento em tempo hábil e garantir que os pacientes tenham acesso a serviços de saúde com dignidade. Essa iniciativa reforça o compromisso com o direito à saúde, previsto na Constituição Federal, e contribui para a construção de um sistema mais eficiente, humano e inclusivo.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 29 de novembro de 2024.



Fabio de Vargas Padilha
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 18 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** FABIO DE VARGAS PADILHA.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Esporte/Lazer/Saúde.
- **Título do Projeto ou Ação:** Iluminação do Campo Municipal de Futebol Rosa Mariane Lamin (Campo do BNH).
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** Implantação de sistema de iluminação do Campo Municipal de Futebol Rosa Mariane Lamin (Campo do BNH), proporcionando maior acessibilidade e uso da quadra à população em horários noturnos. O Campo de Futebol em questão atende à demanda da comunidade local por um espaço adequado para a prática de esportes, mas sofre com a falta de iluminação, o que limita a utilização do espaço no período da noite. A instalação de um sistema de iluminação eficiente vai beneficiar diretamente a população, especialmente crianças, adolescentes e jovens, promovendo a inclusão social, o esporte e a saúde. Além disso, a iluminação adequada contribui para a segurança dos usuários, evitando acidentes e possíveis situações de risco durante a prática esportiva após o anoitecer.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

3. Valor da Emenda

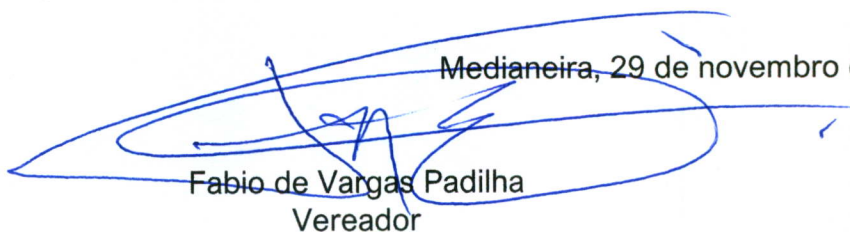
- R\$ 170.141,75 (cento e setenta mil, cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A implantação de um sistema de iluminação moderno e eficiente é essencial para viabilizar o uso contínuo da quadra esportiva, proporcionando à população a oportunidade de praticar esportes com segurança e conforto, mesmo fora do horário comercial. Além disso, a presença de iluminação adequada contribui para a prevenção de acidentes e aumenta a sensação de segurança para todos os usuários.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 29 de novembro de 2024.



Fabio de Vargas Padilha
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 19 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO

(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** DELCIR BERTA ALÉSSIO.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereadora Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Saúde.
- **Título do Projeto ou Ação:** Cirurgias eletivas e exames de alta complexidade.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** A presente emenda parlamentar destina-se ao financiamento de cirurgias e exames de alta complexidade, com o objetivo de ampliar o acesso da população a procedimentos especializados essenciais à preservação da saúde e à qualidade de vida. Essa iniciativa busca atender pacientes que aguardam em filas extensas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo diagnósticos precisos e tratamentos eficazes para condições graves ou crônicas que necessitam de intervenção imediata. Por meio dessa medida, será possível reduzir o tempo de espera, diminuir complicações associadas ao agravamento das doenças e proporcionar mais dignidade aos pacientes em situação de vulnerabilidade.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Saúde.

3. Valor da Emenda


- R\$ 170.141,75 (cento e setenta mil, cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A destinação de recursos para a realização de cirurgias e exames de alta complexidade é uma medida de extrema importância para garantir o acesso da população a serviços de saúde especializados. Esses procedimentos, muitas vezes, são indispensáveis para o diagnóstico e tratamento de condições graves, crônicas ou progressivas que, se não tratadas em tempo adequado, podem levar ao agravamento do quadro clínico, incapacidade ou até mesmo à morte. Atualmente, muitas pessoas enfrentam longas filas de espera no Sistema Único de Saúde (SUS), enfrentando dificuldades para realizar exames como ressonância magnética, tomografia computadorizada, e procedimentos cirúrgicos que demandam tecnologia avançada e equipes especializadas. Essa realidade impacta negativamente a qualidade de vida dos pacientes e suas famílias, além de sobrecarregar o sistema público de saúde devido ao aumento de complicações de saúde evitáveis. O aporte financeiro viabilizado por esta emenda permitirá reduzir as filas de espera, oferecer tratamento em tempo hábil e garantir que os pacientes tenham acesso a serviços de saúde com dignidade. Essa iniciativa reforça o compromisso com o direito à saúde, previsto na Constituição Federal, e contribui para a construção de um sistema mais eficiente, humano e inclusivo.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 29 de novembro de 2024.


Delcir Berta Aléssio
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 20 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** DELCIR BERTA ALÉSSIO.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereadora Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência Social/à Sociedade Filantrópica SEMEAR – CNPJ 05.774.123/0001-01.
- **Título do Projeto ou Ação:** Manutenção e investimento da Entidade.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** A emenda impositiva destinada à Sociedade Filantrópica Semear CNPJ 05.774.123/0001-01, é fundamental para assegurar a manutenção e os necessários investimentos na entidade. Tal medida contribuirá significativamente para o fortalecimento das atividades desenvolvidas, garantindo qualidade nos serviços prestados à comunidade e promovendo o bem-estar social de forma eficaz.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Valor da Emenda

- R\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais).

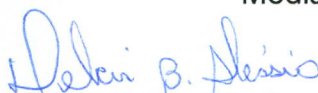
4. Justificativa e benefícios esperados: A destinação de recursos provenientes de emendas impositivas para a Sociedade Filantrópica Semear CNPJ 05.774.123/0001-01, representa uma oportunidade crucial para a manutenção e os investimentos livres da entidade. Esses recursos são fundamentais para garantir a continuidade dos serviços prestados e a implementação de novos projetos que visam aprimorar o atendimento à

comunidade. Portanto, é imprescindível que haja uma gestão transparente e eficaz desses recursos, permitindo assim que as necessidades da instituição sejam atendidas de forma adequada. A alocação planejada e responsável desses fundos contribuirá significativamente para o fortalecimento das ações e objetivos Sociedade Filantrópica Semear.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 29 de novembro de 2024.



Delcir Berta Aléssio
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 21 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** DELCIR BERTA ALÉSSIO.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereadora Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência Social/à Associação Recanto Parque Iguaçu – CNPJ 04.696.154/0001-10.
- **Título do Projeto ou Ação:** Manutenção e investimento da Entidade.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** A destinação de emenda impositiva à Associação Recanto Parque Iguaçu, fundada em 2001 e localizada em Medianeira, Paraná, tem como objetivo promover a prevenção e o combate ao uso de drogas.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Valor da Emenda

- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

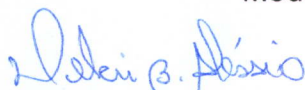
4. Justificativa e benefícios esperados: A destinação de emenda impositiva para a entidade RECANTO PARQUE IGUAÇU, CNPJ: 04.696.154/0001-10, que surgiu inspirada na Campanha da Fraternidade daquele ano, que enfatizava a importância da vida saudável e da valorização da existência humana. Desde sua criação, a associação tem se dedicado a oferecer apoio, educação e conscientização à comunidade, visando não apenas a recuperação de indivíduos afetados pelo uso de substâncias, mas também a promoção de um ambiente familiar e social mais seguro e acolhedor. Suas atividades incluem palestras, oficinas e programas de reintegração, refletindo seu

compromisso com a transformação social e a promoção de uma sociedade livre das drogas.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 29 de novembro de 2024.



Delcir Berta Aléssio
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 22/2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** DELCIR BERTA ALÉSSIO.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereadora Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Agricultura/Saúde Pública.
- **Título do Projeto ou Ação:** Aquisição de ração para cães e gatos.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** A presente emenda parlamentar tem como objetivo a aquisição de ração destinada a cães e gatos em situação de abandono, acolhidos por organizações não governamentais, abrigos ou projetos de proteção animal. O recurso será aplicado no suporte à alimentação desses animais, garantindo sua subsistência e promovendo o bem-estar animal.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento.

3. Valor da Emenda

- R\$ 10.000.00 (dez mil reais).

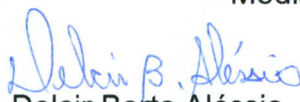
4. Justificativa e benefícios esperados: A destinação de recursos para a aquisição de ração destinada a cães e gatos em situação de abandono é uma ação de extrema relevância social e ambiental. O abandono de animais domésticos é uma realidade crescente, que sobrecarrega abrigos e organizações não governamentais dedicadas à proteção animal. Essas entidades, muitas vezes com recursos escassos, desempenham um papel essencial no resgate, cuidado e reabilitação desses animais, garantindo-lhes

dignidade e condições mínimas de sobrevivência. Investir em alimentação adequada para esses animais é, portanto, uma forma de promover o equilíbrio ambiental, reduzir os impactos sociais causados por populações desassistidas de animais e fortalecer as políticas de controle ético populacional.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 29 de novembro de 2024.



Delcir Berta Aléssio
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 23 /2024

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** DELCIR BERTA ALÉSSIO.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereadora Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência Social/ao Lar dos Idosos Fundação Jandira Áurea Zílio, CNPJ n.º 78.102.480/0001-99.
- **Título do Projeto ou Ação:** Manutenção e investimento da Entidade.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** A emenda impositiva destinada Lar dos Idosos Fundação Jandira Áurea Zílio CNPJ 78.102.480/0001-99, é fundamental para assegurar a manutenção e os necessários investimentos na entidade. Tal medida contribuirá significativamente para o fortalecimento das atividades desenvolvidas, garantindo qualidade nos serviços prestados à comunidade e promovendo o bem-estar social de forma eficaz.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Valor da Emenda

- R\$ 20.000.00 (vinte mil reais).


4. Justificativa e benefícios esperados: A destinação de recursos provenientes de emendas impositivas para o Lar dos Idosos Fundação Jandira Áurea Zílio CNPJ 78.102.480/0001-99 representa uma oportunidade crucial para a manutenção e os investimentos livres da entidade. Esses recursos são fundamentais para garantir a continuidade dos serviços prestados e a implementação de novos projetos que visam 13

aprimorar o atendimento à comunidade. Portanto, é imprescindível que haja uma gestão transparente e eficaz desses recursos, permitindo assim que as necessidades da instituição sejam atendidas de forma adequada. A alocação planejada e responsável desses fundos contribuirá significativamente para o fortalecimento das ações e objetivos Lar dos Idosos Fundação Jandira Áurea Zílio.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 29 de novembro de 2024.


Delcir Berta Aléssio
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 24 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** DELCIR BERTA ALÉSSIO.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereadora Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Esportes/Saúde Pública.
- **Título do Projeto ou Ação:** Manutenção e investimentos nas escolinhas de futsal e judô.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** A presente emenda parlamentar destina-se à manutenção e fortalecimento das escolinhas de futsal e judô, promovendo o acesso ao esporte como ferramenta de inclusão social, formação cidadã e desenvolvimento físico e mental de crianças e adolescentes. Os recursos serão utilizados para cobrir despesas operacionais, como aquisição de materiais esportivos, uniformes, manutenção de equipamentos e melhorias na infraestrutura necessária para a realização das atividades.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal Esporte e Lazer

3. Valor da Emenda

- R\$ 10.141,75 (dez mil, cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A manutenção de escolinhas de futsal e judô é uma iniciativa de grande relevância social, educacional e esportiva, especialmente para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Essas modalidades esportivas, além de promoverem o desenvolvimento físico e mental, atuam como

poderosos instrumentos de inclusão social, disciplina, construção de valores éticos e formação cidadã.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 29 de novembro de 2024.


Delcir Berta Aléssio
Vereadora



Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo
Protocolo nº 855/2024 - 02/12/24 - 09:53 min
Contendo: 01 volume(s), 02 folha(s) 00 anexo(s)
Descr. do anexo:
Servidor responsável: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 25 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** DELCIR BERTA ALÉSSIO.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereadora Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência Social/à Entidade Filantrópica O Bom Samaritano – CNPJ 11.483.768/0001-80.
- **Título do Projeto ou Ação:** Manutenção e investimento da Entidade.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** A emenda impositiva destinada a Entidade Filantrópica O Bom Samaritano CNPJ 11.483.768/0001-80 (CASA LAR E CASA DE PASSAGEM), é fundamental para assegurar a manutenção e os necessários investimentos na entidade. Tal medida contribuirá significativamente para o fortalecimento das atividades desenvolvidas, garantindo qualidade nos serviços prestados à comunidade e promovendo o bem-estar social de forma eficaz.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Valor da Emenda

- R\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais).

4. Justificativa e benefícios esperados: A destinação de recursos provenientes de emendas impositivas para a Entidade Filantrópica O Bom Samaritano CNPJ 11.483.768/0001-80 (CASA LAR E CASA DE PASSAGEM), representa uma oportunidade crucial para a manutenção e os investimentos livres da entidade. Esses recursos são fundamentais para garantir a continuidade dos serviços prestados e a

implementação de novos projetos que visam aprimorar o atendimento à comunidade. Portanto, é imprescindível que haja uma gestão transparente e eficaz desses recursos, permitindo assim que as necessidades da instituição sejam atendidas de forma adequada. A alocação planejada e responsável desses fundos contribuirá significativamente para o fortalecimento das ações e objetivos da Entidade.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 29 de novembro de 2024.


Delcir Berta Aléssio
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 26 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** DELCIR BERTA ALÉSSIO.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereadora Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência Social/à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Medianeira - APAE – CNPJ 76.414.028/0001-37.
- **Título do Projeto ou Ação:** Manutenção e investimento da Entidade.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** A emenda impositiva destinada a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Medianeira-APAE CNPJ nº76.414.028/0001-37, é fundamental para assegurar a manutenção e os necessários investimentos na entidade. Tal medida contribuirá significativamente para o fortalecimento das atividades desenvolvidas, garantindo qualidade nos serviços prestados à comunidade e promovendo o bem-estar social de forma eficaz.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Valor da Emenda

- R\$ 10.000.00 (dez mil reais).

4. Justificativa e benefícios esperados: A destinação de recursos provenientes de emendas impositivas para a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Medianeira-APAE CNPJ nº76.414.028/0001-37, representa uma oportunidade crucial para a manutenção e os investimentos livres da entidade. Esses recursos são fundamentais para garantir a continuidade dos serviços prestados e a implementação JB

de novos projetos que visam aprimorar o atendimento à comunidade. Portanto, é imprescindível que haja uma gestão transparente e eficaz desses recursos, permitindo assim que as necessidades da instituição sejam atendidas de forma adequada. A alocação planejada e responsável desses fundos contribuirá significativamente para o fortalecimento das ações e objetivos da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Medianeira-APAE.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 29 de novembro de 2024.


Delcir Berta Aléssio
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 27 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** DELCIR BERTA ALÉSSIO.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereadora Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência Social/à Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA, CNPJ n.º 07.736.225/0001-50.
- **Título do Projeto ou Ação:** Manutenção e investimento da Entidade.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** A emenda impositiva destinada à Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente (AMOA) CNPJ: 07.736.225/0001-50, é fundamental para assegurar a manutenção e os necessários investimentos na entidade. Tal medida contribuirá significativamente para o fortalecimento das atividades desenvolvidas, garantindo qualidade nos serviços prestados à comunidade e promovendo o bem-estar social de forma eficaz.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Valor da Emenda

- R\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais).

4. Justificativa e benefícios esperados: A destinação de recursos provenientes de emendas impositivas para a AMOA Medianeira representa uma oportunidade crucial


23

para a manutenção e os investimentos livres da entidade. Esses recursos são fundamentais para garantir a continuidade dos serviços prestados e a implementação de novos projetos que visam aprimorar o atendimento à comunidade. Portanto, é imprescindível que haja uma gestão transparente e eficaz desses recursos, permitindo assim que as necessidades da instituição sejam atendidas de forma adequada. A alocação planejada e responsável desses fundos contribuirá significativamente para o fortalecimento das ações e objetivos da AMOA Medianeira.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 29 de novembro de 2024.


Delcir Berta Aléssio
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 28 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** DELCIR BERTA ALÉSSIO.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereadora Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Assistência Social/à Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados - AMESFI – CNPJ 00.883.367/0001-09.
- **Título do Projeto ou Ação:** Manutenção e investimento da Entidade.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** A emenda impositiva destinada a Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados (AMESFI) CNPJ 00.883.367/0001-09, é fundamental para assegurar a manutenção e os necessários investimentos na entidade. Tal medida contribuirá significativamente para o fortalecimento das atividades desenvolvidas, garantindo qualidade nos serviços prestados à comunidade e promovendo o bem-estar social de forma eficaz.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Valor da Emenda

- R\$ 20.000.00 (vinte mil reais).


4. Justificativa e benefícios esperados: A destinação de recursos provenientes de emendas impositivas para a Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados (AMESFI) CNPJ 00.883.367/0001-09, representa uma oportunidade crucial para a manutenção e os investimentos livres da entidade. Esses recursos são fundamentais para garantir a continuidade dos serviços prestados e a implementação de novos

projetos que visam aprimorar o atendimento à comunidade. Portanto, é imprescindível que haja uma gestão transparente e eficaz desses recursos, permitindo assim que as necessidades da instituição sejam atendidas de forma adequada. A alocação planejada e responsável desses fundos contribuirá significativamente para o fortalecimento das ações e objetivos da Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados (AMESFI).

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 29 de novembro de 2024.


Delcir Berta Aléssio
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 29 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO (art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** DOUGLAS RODRIGO GERVIACK.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Saúde.
- **Título do Projeto ou Ação:** Cirurgias eletivas e exames de alta complexidade.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** A presente emenda parlamentar destina-se ao financiamento de cirurgias e exames de alta complexidade, com o objetivo de ampliar o acesso da população a procedimentos especializados essenciais à preservação da saúde e à qualidade de vida. Essa iniciativa busca atender pacientes que aguardam em filas extensas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo diagnósticos precisos e tratamentos eficazes para condições graves ou crônicas que necessitam de intervenção imediata. Por meio dessa medida, será possível reduzir o tempo de espera, diminuir complicações associadas ao agravamento das doenças e proporcionar mais dignidade aos pacientes em situação de vulnerabilidade.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Saúde.

3. Valor da Emenda

- R\$ 170.141,75 (cento e setenta mil, cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A destinação de recursos para a realização de cirurgias e exames de alta complexidade é uma medida de extrema importância para garantir o acesso da população a serviços de saúde especializados. Esses procedimentos, muitas vezes, são indispensáveis para o diagnóstico e tratamento de condições graves, crônicas ou progressivas que, se não tratadas em tempo adequado, podem levar ao agravamento do quadro clínico, incapacidade ou até mesmo à morte. Atualmente, muitas pessoas enfrentam longas filas de espera no Sistema Único de Saúde (SUS), enfrentando dificuldades para realizar exames como ressonância magnética, tomografia computadorizada, e procedimentos cirúrgicos que demandam tecnologia avançada e equipes especializadas. Essa realidade impacta negativamente a qualidade de vida dos pacientes e suas famílias, além de sobrecarregar o sistema público de saúde devido ao aumento de complicações de saúde evitáveis. O aporte financeiro viabilizado por esta emenda permitirá reduzir as filas de espera, oferecer tratamento em tempo hábil e garantir que os pacientes tenham acesso a serviços de saúde com dignidade. Essa iniciativa reforça o compromisso com o direito à saúde, previsto na Constituição Federal, e contribui para a construção de um sistema mais eficiente, humano e inclusivo.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 02 de dezembro de 2024.


Douglas Rodrigo Gerviack
Vereador



Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo
Protocolo nº 860/2024 - 02/12/24 - 14:35 min
Contendo: 01 volume(s), 02 folha(s) 00 anexo(s)
Descr. do anexo:
Servidor responsável:

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 30 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** DOUGLAS RODRIGO GERVIACK.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Infraestrutura Urbana.
- **Título do Projeto ou Ação:** Recapeamento Asfáltico na Rua Santa Catarina, entre a Avenida Independência e a Rua 7 de Setembro.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** Destinação de recursos para o recapeamento asfáltico de via pública, visando à melhoria da infraestrutura urbana, à segurança no tráfego e ao bem-estar da população.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3. Valor da Emenda

- R\$ 170.141,75 (cento e setenta mil, cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

4. **Justificativa e benefícios esperados:** A presente emenda visa atender à demanda crescente por melhorias nas condições de tráfego, buscando garantir vias mais seguras, evitar danos aos veículos e proporcionar maior qualidade de vida aos moradores. O recapeamento também contribuirá para a valorização imobiliária e o aumento da acessibilidade, refletindo diretamente no desenvolvimento urbano e na mobilidade de nossa cidade.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 02 de dezembro de 2024.


Douglas Rodrigo Gerviack
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 31 /2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** JOSELITO MUNIZ DOS SANTOS.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Saúde.
- **Título do Projeto ou Ação:** Cirurgias eletivas e exames de alta complexidade.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** A presente emenda parlamentar destina-se ao financiamento de cirurgias e exames de alta complexidade, com o objetivo de ampliar o acesso da população a procedimentos especializados essenciais à preservação da saúde e à qualidade de vida. Essa iniciativa busca atender pacientes que aguardam em filas extensas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo diagnósticos precisos e tratamentos eficazes para condições graves ou crônicas que necessitam de intervenção imediata. Por meio dessa medida, será possível reduzir o tempo de espera, diminuir complicações associadas ao agravamento das doenças e proporcionar mais dignidade aos pacientes em situação de vulnerabilidade.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Saúde.

3. Valor da Emenda

- R\$ 170.141,75 (cento e setenta mil, cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A destinação de recursos para a realização de cirurgias e exames de alta complexidade é uma medida de extrema importância para garantir o acesso da população a serviços de saúde especializados. Esses procedimentos, muitas vezes, são indispensáveis para o diagnóstico e tratamento de condições graves, crônicas ou progressivas que, se não tratadas em tempo adequado, podem levar ao agravamento do quadro clínico, incapacidade ou até mesmo à morte. Atualmente, muitas pessoas enfrentam longas filas de espera no Sistema Único de Saúde (SUS), enfrentando dificuldades para realizar exames como ressonância magnética, tomografia computadorizada, e procedimentos cirúrgicos que demandam tecnologia avançada e equipes especializadas. Essa realidade impacta negativamente a qualidade de vida dos pacientes e suas famílias, além de sobrecarregar o sistema público de saúde devido ao aumento de complicações de saúde evitáveis. O aporte financeiro viabilizado por esta emenda permitirá reduzir as filas de espera, oferecer tratamento em tempo hábil e garantir que os pacientes tenham acesso a serviços de saúde com dignidade. Essa iniciativa reforça o compromisso com o direito à saúde, previsto na Constituição Federal, e contribui para a construção de um sistema mais eficiente, humano e inclusivo.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 02 de dezembro de 2024.


Joseito Muniz dos Santos
Vereador



Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo
Protocolo nº 862/2024 - 02/12/24 - 16:34 min
Contendo: 01 volume(s), 02 folha(s) 00 anexo(s)
Descr. do anexo:
Servidor responsável:

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 36/2024.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** JOSELITO MUNIZ DOS SANTOS.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Projeto de Lei n.º 094/2024 – dispõe sobre o orçamento para 2025.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Infraestrutura Urbana.
- **Título do Projeto ou Ação:** Pavimentação Asfáltica da Rua Paulo VI, entre a Rua Nazaré entre a Rua Guaíra até a Rua Paraiba, no Bairro Nazaré.
- **Classificação do Programa/Ação:**
- **Classificação da Fonte de Recurso:**
- **Descrição:** Destinação de recursos para a pavimentação asfáltica de via pública, visando à melhoria da infraestrutura urbana, à segurança no tráfego e ao bem-estar da população.
- **Local de execução da Emenda:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3. Valor da Emenda

- R\$ 170.141,75 (cento e setenta mil, cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

4. Justificativa e benefícios esperados: A presente emenda visa atender à demanda crescente por melhorias nas condições de tráfego, buscando garantir vias mais seguras, evitar danos aos veículos e proporcionar maior qualidade de vida aos moradores. O recapeamento também contribuirá para a valorização imobiliária e o aumento da acessibilidade, refletindo diretamente no desenvolvimento urbano e na mobilidade de nossa cidade.

6. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 02 de dezembro de 2024.


Joselito Muniz dos Santos
Vereador